



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.980 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: vereador Vladimir Antonio da Fonseca e outros

“Dá denominação de “Campolina” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Estância Hípica”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Campolina” a Rua Seis (06) do loteamento denominado Estância Hípica.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 19 DE AGOSTO DE 2015



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.980, DE 19 DE AGOSTO DE 2015
AUTÓGRAFO N. 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2015